

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIPS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - COPERSE

EDITAL Nº 02/2026
SELEÇÃO DE FISCAIS EXTERNOS PARA O VESTIBULAR FURG 2027 EM
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS

A Diretoria de Processos Seletivos (DIPS) da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), por meio da Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERSE), torna pública a abertura das inscrições para a seleção de fiscais externos para atuação na aplicação da prova do Vestibular FURG 2027, a ser realizada no dia **22 de novembro de 2026, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS**, conforme as disposições estabelecidas neste Edital.

A seleção será realizada **por ordem de inscrição, entre as pessoas que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital**, respeitada a quantidade de fiscais necessária à execução das atividades. O número de pessoas convocadas será definido pela DIPS/COPERSE, considerando a demanda operacional do processo seletivo.

Remuneração pela atividade: R\$ 100,00 (cem reais).

Data de aplicação da prova: 22 de novembro de 2026 (domingo).

Horário previsto de atuação: das 11h45 às 20h30, sujeito às necessidades operacionais da aplicação da prova.

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar da seleção as pessoas que atendam a pelo menos um dos seguintes requisitos:

I – possuir vínculo empregatício ou funcional com uma das instituições relacionadas no Anexo I deste Edital, nas quais serão aplicadas as provas;

II – atuar como tutor(a), mediador(a) pedagógico(a) ou professor(a) regente no âmbito da Educação a Distância da Universidade Aberta do Brasil (EaD/UAB).

1.2. A pessoa inscrita deverá prestar informações verdadeiras e completas e atender aos requisitos previstos neste Edital.

1.3. A inscrição e o atendimento aos requisitos de participação não garantem a convocação para a atividade de fiscalização, que dependerá da ordem de inscrição e da necessidade operacional do processo seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **30 de outubro a 9 de novembro de 2026**, exclusivamente por meio do Sistema de Inscrições da FURG (SINSC), disponível em: <https://sinsc.furg.br/>

2.2. A inscrição será gratuita.

2.3. No momento da inscrição, a pessoa interessada deverá informar os seguintes dados, conforme os campos disponibilizados no sistema:

- I – nome completo, conforme registrado no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- II – nome social, quando aplicável;
- III – data de nascimento;
- IV – CPF;
- V – número do PIS/PASEP;
- VI – endereço de e-mail;
- VII – telefone para contato;
- VIII - endereço residencial;
- IX – dados bancários para recebimento da remuneração, conforme as orientações do sistema;
- X – demais informações necessárias à verificação dos requisitos de participação e à organização das atividades, quando solicitadas pelo sistema.

2.4. Durante o período de inscrições, a pessoa interessada poderá realizar uma única inscrição. Caso necessite corrigir ou atualizar os dados anteriormente informados poderá editá-la e fazer os ajustes.

2.5. Após o encerramento das inscrições, não será permitida a alteração da inscrição para fins de modificação da ordem de seleção. Eventuais correções cadastrais necessárias ao pagamento deverão ser solicitadas ao setor responsável, observados os procedimentos administrativos da FURG.

2.6. O preenchimento do formulário de inscrição é de responsabilidade exclusiva da pessoa interessada. A FURG não se responsabiliza por prejuízos decorrentes do fornecimento de informações incorretas, incompletas ou desatualizadas.

2.7. A FURG não fornecerá transporte, diárias ou qualquer outra ajuda de custo para o deslocamento até os locais de atuação.

2.8. A pessoa inscrita é responsável pela exatidão dos dados informados para fins de pagamento. A existência de inconsistências cadastrais ou bancárias poderá impedir ou retardar o processamento do pagamento até a regularização das informações, observados os procedimentos administrativos aplicáveis.

2.9. A pessoa interessada que possua cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau inscrito no Vestibular FURG 2027 deverá informar essa circunstância no formulário de inscrição, conforme as orientações disponibilizadas no SINSC.

2.9.1. A informação será utilizada para subsidiar a organização e a distribuição dos fiscais nos locais de aplicação da prova, com vistas a evitar a atuação do fiscal no mesmo prédio ou sala em que estiver alocado o candidato com o qual mantenha o vínculo informado, observadas as possibilidades operacionais.

2.10. A homologação da inscrição estará condicionada ao preenchimento dos campos obrigatórios e ao atendimento dos requisitos de participação previstos neste Edital.

2.11. A lista preliminar das inscrições homologadas será publicada na página do processo seletivo, no SINSC, conforme o cronograma.

2.12. Os dados pessoais coletados serão tratados pela FURG para fins de identificação, verificação dos requisitos de participação, organização e execução do processo seletivo, convocação, distribuição dos fiscais nos locais de prova e processamento do pagamento, quando aplicável, observada a legislação vigente de proteção de dados pessoais.

3. DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

3.1. O número de fiscais necessários à aplicação do Vestibular FURG 2027 no município de Santo Antônio da Patrulha/RS será definido pela DIPS/COPERSE, considerando o número de candidatos inscritos, a quantidade de locais e salas de prova e as demais necessidades operacionais.

3.2. A seleção e a convocação das pessoas inscritas observarão a ordem cronológica de realização das inscrições homologadas, respeitada a quantidade de fiscais necessária à execução das atividades.

3.3. A remuneração pela atividade de fiscalização será de R\$ 100,00 (cem reais).

3.4. A convocação para a atividade de fiscalização não gera vínculo empregatício com a FURG.

3.5. A convocação dependerá da necessidade operacional do processo seletivo. A inscrição homologada, por si só, não assegura a participação na atividade nem o recebimento da remuneração.

4. DA SELEÇÃO E DA ORDEM DE INSCRIÇÃO

4.1. A seleção será realizada por ordem cronológica de inscrição, considerando exclusivamente as inscrições homologadas e os requisitos estabelecidos neste Edital.

4.2. A ordem de seleção será determinada pela data e pelo horário de conclusão da inscrição registrados no SINSC.

4.3. Em caso de indisponibilidade ou impossibilidade de identificação da ordem cronológica pelo sistema, a DIPS/COPERSE adotará procedimento administrativo para

verificar os registros disponíveis e estabelecer a ordem de seleção de forma objetiva e impessoal.

4.4. As pessoas inscritas serão relacionadas conforme a ordem de inscrição, sendo convocadas inicialmente aquelas necessárias ao preenchimento das vagas previstas para a atividade.

4.5. As pessoas inscritas que não forem convocadas inicialmente poderão permanecer em lista de suplência, respeitada a ordem de inscrição, para eventuais convocações adicionais ou substituições.

4.6. A convocação de suplentes ocorrerá conforme a necessidade operacional, observada a ordem estabelecida e a disponibilidade de tempo para a realização da capacitação preparatória.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO

5.1. A lista preliminar das inscrições homologadas será publicada na página do processo seletivo, no SINSC, conforme o cronograma deste Edital.

5.2. Após a análise dos recursos eventualmente apresentados, será publicada a lista definitiva de inscrições homologadas, acompanhada da relação das pessoas selecionadas para convocação, observada a ordem de inscrição e a necessidade operacional.

5.3. As pessoas selecionadas serão convocadas por e-mail para participar da capacitação preparatória. As informações sobre data, horário, local e modalidade serão encaminhadas ao endereço eletrônico informado no formulário de inscrição.

5.4. A participação na capacitação preparatória é obrigatória para as pessoas convocadas. A ausência injustificada poderá resultar na perda da possibilidade de convocação para a atividade de fiscalização.

5.5. Poderão ser realizadas novas convocações, respeitada a ordem de inscrição, para suprir desistências, ausências, necessidades adicionais ou outras situações que exijam a substituição ou ampliação da equipe de fiscais.

5.6. A pessoa convocada que não puder participar da capacitação ou da atividade de fiscalização deverá comunicar formalmente sua desistência à DIPS/COPERSE, pelo canal indicado na convocação, tão logo tenha conhecimento do impedimento.

5.7. É de responsabilidade da pessoa inscrita acompanhar as mensagens recebidas na caixa de entrada e na pasta de *spam* do endereço eletrônico informado na inscrição, bem como consultar as publicações oficiais do processo seletivo.

5.8. Em situações excepcionais, quando não houver tempo hábil para convocar outra pessoa da lista de suplência, a DIPS/COPERSE poderá adotar providências para assegurar a continuidade das atividades.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar da homologação das inscrições, nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

6.2. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio do SINSC, com indicação objetiva dos motivos da contestação e apresentação de documentação comprobatória, quando necessária.

6.3. Não serão recebidos recursos apresentados fora do prazo ou por meio diverso daquele estabelecido neste Edital.

6.4. Os recursos serão analisados pela DIPS/COPERSE, e o resultado será divulgado na página do processo seletivo.

6.5. Eventuais erros materiais na ordenação das inscrições ou na publicação das listas poderão ser comunicados à DIPS/COPERSE para verificação e correção, quando cabível, observados os registros do sistema e os princípios da impessoalidade e da transparência.

7. DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE ATUAÇÃO

7.1. As pessoas convocadas atuarão nos locais de aplicação da prova relacionados no Anexo I deste Edital, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme distribuição definida pela DIPS/COPERSE.

7.2. A divulgação do local de atuação e das orientações para apresentação ocorrerá por meio do endereço eletrônico <https://coperse.furg.br/>, conforme o cronograma ou comunicado oficial.

7.3. A distribuição dos fiscais considerará as necessidades operacionais da aplicação da prova, não havendo garantia de escolha do prédio ou da sala de atuação pela pessoa convocada.

7.4. O horário previsto de atuação será das 11h45 às 20h30 do dia 22 de novembro de 2026, podendo haver ajustes conforme as necessidades operacionais. As orientações específicas serão informadas na convocação e na capacitação preparatória.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS

8.1. São responsabilidades das pessoas convocadas para atuar como fiscais:

- I – participar da capacitação preparatória obrigatória;
- II – comparecer ao local de atuação no horário estabelecido pela organização;
- III – cumprir as orientações e os procedimentos definidos pela DIPS/COPERSE;
- IV – zelar pela organização, pelo sigilo, pela segurança e pela regularidade da aplicação da prova;
- V – manter conduta compatível com as responsabilidades da atividade;

- VI – comunicar imediatamente à coordenação local qualquer ocorrência que possa comprometer a regularidade da aplicação da prova;
- VII – observar as orientações institucionais relativas à confidencialidade das informações e à proteção dos materiais utilizados no Vestibular;
- VIII – manter sigilo sobre informações, documentos e procedimentos aos quais tiver acesso em razão da atividade.

8.2. O descumprimento das orientações institucionais ou das responsabilidades previstas neste Edital poderá resultar no afastamento da atividade, mediante avaliação da situação pela DIPS/COPERSE e observância dos procedimentos institucionais pertinentes.

9. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade	Local
30/10 a 09/11/2026	Período de inscrições no Sistema de Inscrições (SINSC).	https://sinsc.furg.br/
11/11/2026	Publicação da lista preliminar de inscrições homologadas.	https://sinsc.furg.br/
12/11/2026	Período para interposição de recursos contra a lista preliminar de homologação.	https://sinsc.furg.br/
13/11/2026	Publicação da lista definitiva de inscrições homologadas e da relação de pessoas selecionadas para convocação, conforme a ordem de inscrição e a necessidade operacional.	https://sinsc.furg.br/ https://coperse.furg.br/
16/11/2026	Divulgação dos locais de atuação dos fiscais convocados.	https://coperse.furg.br/
Até 18/11/2026	Capacitação preparatória dos fiscais, conforme convocação.	
22/11/2026	Aplicação da prova do Vestibular FURG 2027.	

9.1. As inscrições, publicações e demais informações referentes ao processo seletivo estarão disponíveis no Sistema de Inscrições da FURG, no endereço <https://sinsc.furg.br/>.

9.2. Os horários específicos das atividades, quando não definidos neste Edital, serão informados por meio de comunicado oficial.

9.3. Eventuais alterações no cronograma serão divulgadas na página do processo seletivo, sendo de responsabilidade da pessoa inscrita acompanhar as publicações.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Serão divulgados, quando necessário, avisos oficiais, convocações, retificações, instruções e resultados referentes ao processo seletivo, por meio da página do SINSC, sendo de responsabilidade da pessoa inscrita acompanhar as publicações.

10.2. A pessoa convocada que não puder comparecer à capacitação ou à atividade de fiscalização deverá comunicar a DIPS/COPERSE tão logo tenha conhecimento do impedimento, apresentando justificativa quando solicitada.

10.3. A ausência injustificada ou o descumprimento das obrigações assumidas poderá ser considerado em futuras seleções para atividades organizadas pela DIPS/COPERSE, observados os critérios institucionais aplicáveis, a análise das circunstâncias do caso e os procedimentos pertinentes.

10.4. O descumprimento das disposições deste Edital, das orientações institucionais ou dos procedimentos de segurança e sigilo aplicáveis à atividade poderá resultar na exclusão da pessoa selecionada ou convocada, mediante avaliação da situação pela DIPS/COPERSE e observância dos procedimentos institucionais pertinentes.

10.5. A constatação de fraude, falsidade de informações ou apresentação de documentação inverídica relacionada à inscrição ou à participação no processo seletivo poderá resultar na desclassificação da pessoa interessada, sem prejuízo das demais providências administrativas e legais cabíveis.

10.6. As dúvidas relativas a este Edital poderão ser encaminhadas à Diretoria de Processos Seletivos (DIPS), por meio do endereço eletrônico coperse@furg.br, com a identificação do assunto “Seleção de Fiscais Externos – Vestibular FURG 2027”.

10.7. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Processos Seletivos (DIPS), por meio da Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERSE), observadas as normas institucionais e a legislação vigente.

Rio Grande, 30 de outubro de 2026.

MARISA MUSA ABDEL HAMID
Diretora de Processos Seletivos

ANEXO I

LOCAIS DE APLICAÇÃO DA PROVA – SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS

Instituição	Endereço
FURG – Unidade Bom Princípio	Rua Coronel Francisco Borges de Lima, nº 3005, Bairro Bom Princípio, Santo Antônio da Patrulha/RS.
FURG – Unidade Cidade Alta	Rua Barão do Cahy, nº 125, Bairro Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha/RS.
Escola Estadual de Ensino Médio Professora Gregoria de Mendonça*	Rua Daltro Filho, s/n, Bairro Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha/RS.
Escola Estadual de Ensino Médio Patruhense*	Rua Capitão Antônio Nunes Benfica, nº 410, Centro, Santo Antônio da Patrulha/RS.
Instituto Estadual de Educação Santo Antônio	Avenida Afonso Porto Emerim, nº 1655, Bairro Pitangueiras, Santo Antônio da Patrulha/RS.

Observação: Os candidatos irão sinalizar no ato da inscrição os locais preferenciais para a atuação. No entanto, os locais de atuação serão definidos pela DIPS/COPERSE, conforme a distribuição dos candidatos e as necessidades operacionais do Vestibular FURG 2027.